

Câmara

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Praça Quincas Castro, 15 – Centro – Amarante-PI

Projeto de Lei nº 010 de 11 de setembro de 2001

TRANSFORMADO EM LEI MUNICIPAL
Nº 713 DE 21/09/2001.

Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Amarante, Estado do Piauí, e dá outras providências.

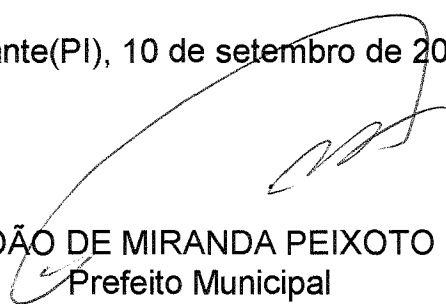
O Prefeito Municipal de Amarante **JOÃO DE MIRANDA PEIXOTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amarante(PI), 10 de setembro de 2001.


JOÃO DE MIRANDA PEIXOTO
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 11/09/2001
Câmara Municipal de Amarante